LEI Nº 3.672 - DE 08 DE JUNHO DE 2000.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Motociclismo Araxaense, inscrita no CNPJ 26.034.926/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, 55 - Sala 605.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva